



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2020

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução nº 544/2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Art. 115, inciso I alínea “b” informamos que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Fontoura Xavier, que:

O Órgão de Controle Interno do Município de Fontoura Xavier foi instituído pela lei Municipal nº 868/2001 de 06 de março de 2001, do Executivo Municipal, e seus membros;

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe a Administração, nos termos da Constituição Federal artigos 31 e 74 e da lei Municipal 868/2000 de 06.03.2001.

O Controle interno do Município de Fontoura Xavier, examinando a documentação atinente ao Balanço e prestação de Contas do Exercício de 2020, da administração do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, cujas operações financeiras e orçamentárias do exercício de 2020 foram escrituradas em conformidade com o capítulo II, título IX da Lei federal nº 4.320/64;

DESPESAS COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

<u>Receita Corrente Líquida 2020</u>	<u>R\$ 32.060.269,70</u>
<u>Despesas com pessoal nos últimos 12 meses</u>	<u>R\$ 633.794,38</u>
<u>Percentual de Despesas com pessoal – DTP sobre RCL</u>	<u>R\$ 1,98%</u>
<u>Limite para Emis. de Alerta LRF inc. II do art. 59-5,40%</u>	<u>R\$ 2.244.188,79</u>
<u>Limite Legal LRF, Alínea b do inc. III do art. 20 – 6%</u>	<u>R\$ 1.923.616,18</u>
<u>Limite Prudencial – LRF, Par. Único do Art.22 – 5,7%</u>	<u>R\$ 1.827.4358,37</u>

✕



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto a Inscrição de Restos a Pagar do Poder Legislativo, verificou-se no dia 31.12.2020, foram apresentados valores na consolidação das contas, Lei Federal, nº 101/2000, LRF art. 54 alínea "b" do inciso III do Art. 55.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa Orçamentária conteve-se no limite dos créditos aprovados, não havendo excessos no montante autorizado conforme abaixo:

Despesa Fixada		1.385.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 113.000,00	
(-)Reduções	R\$ 113.000,00	
Créditos Especiais	R\$ 0,00	
Transf. De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	
Abertos no Exercício	R\$ 0,00	
Total da Despesa Autorizada		R\$ 1.385.000,00

INVENTARIO

O Poder Legislativo Municipal não dispõe de Almoxarifado e o inventário dos bens patrimoniais em 31.12.2020, encontra-se em anexo cópia da declaração de bens adquiridos do setor de patrimônio municipal e ata de avaliação e apuração dos bens desta esfera legislativa e estão de acordo com os registros contábeis.

✍



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PARECER

Com relação ao Poder Legislativo Municipal pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão Orçamentária e Financeira, de acordo com os demonstrativos orçamentários e financeiros e demais registros que foram consolidados com base em 31.12.2020.

Diante da exposição somos de parecer parcialmente favorável, com relação às contas apresentadas.

É o Parecer.

Fontoura Xavier, em 31 de dezembro de 2020.


Analice Trevisol

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO